



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 1103/2015

SÚMULA:

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>17.088</u>
Folha N.º <u>17</u>
Em <u>06 / 05 / 2015</u>

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2014, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2015.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **PEDRO CASTANHARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.915,79 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06001:1236100202.043 – Gestão da Pol. de Educ. – Ens. Fund. – 25%

FONTE: 104 – Demais imp. Vinc. a Educ. Básica

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 9.463,96

06001:1236100202.045 – Gestão das Atividades do FUNDEB 60%

FONTE: 101 – Fundeb 60%

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 2.967,48

06001:1236100202.046 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%

FONTE: 102 – Fundeb 40%

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 10.960,94

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 29.523,41

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 52.915,79

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 52.915,79 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), proveniente das seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

FONTE: 101 – Fundeb 60%	R\$-	2.967,48
FONTE: 102 – Fundeb 40%	R\$-	40.484,35
FONTE: 104 – Demais imp. Vinc. a Educ. Básica.....	R\$-	9.463,96
	=====	
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$-	52.915,79

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (05/05/2015).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal

